

L I D O  
Em, 20/09/11  
DMS 12079  
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

Nº 245/2011 - GAG

Brasília, 20 de setembro de 2011

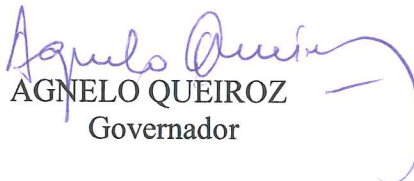
Setor de Protocolo Legislativo para registro, e em seguida  
à CEOF Em 20/9/2011  
p/ Luiz Costa  
Itamar Machado Lima  
Chefe de Assessoria de Plenário e Distribuição  
Matr. 10604-34

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 52 e 54 da Lei 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito especial no valor de R\$ 179.484.275,00 (cento e setenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos do Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, contendo as justificativas das alterações propostas, na forma do § 1º do art. 52, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010.

Requeiro, desta forma, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Contando com o elevado espírito público dessa Casa para fornecer boa acolhida à iniciativa, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
AGNELO QUEIROZ  
Governador

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 553/2011  
Folha Nº 01 RITA

Excelentíssimo Senhor  
Deputado PATRÍCIO

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

N E S T A

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 20/9/11 às 16h 30  
DMS 12079  
Assinatura Matrícula

PROJETO DE LEI Nº **PL 553 /2011** 011

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 179.484.275,00 (cento e setenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 52 e 54 da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito especial, no valor de R\$ 179.484.275,00 (cento e setenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 553/2011

Folha Nº 02 de 179

## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						179.484.275
26.782.2800.1794		IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS						
Ref. 013909	0001	VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS						
		VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (M) 0						
			99	44.90.51	0	100	984.275	
			99	44.90.51	0	136	150.000.000	
			99	44.90.51	5	100	28.500.000	
								179.484.275
2011AC00261							TOTAL	179.484.275

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

RL Nº 553/2011

Folha Nº 03 RITA

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						179.484.275
26.453.2800.1794		IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS						
Ref. 019563	0002	VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS						
		VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (M) 0						
			99	44.90.51	0	100	29.484.275	
			99	44.90.51	0	136	150.000.000	
								179.484.275
2011AC00261							TOTAL	179.484.275

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 553/2011Folha Nº 04 RITA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO

**RESUMO DE PROJETO DE LEI**

PROJETO DE LEI	DATA	AC
	09/09/2011	261

PROCESSOS:

INTERESSADOS:	VALOR R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL	179.484.275
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	29.484.275
136 - OPERAÇÃO DE CRÉDITOS EXTERNAS	150.000.000
<b>TOTAL R\$</b>	<b>179.484.275</b>

ASSUNTO:

CRÉDITO SUPLEMENTAR (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES)

ORIGEM:

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SUBTÍTULO VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS, EM FAVOR DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.

FINALIDADE DOS RECURSOS:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL: ATENDER DESPESAS COM O PROJETO DE MOBILIDADE URBANA: VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS.

LIMITE: (LEI 4.533, DE 30/12/2010) - 4108

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: SÉRGIO KOKITSU

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: JOÃO FRANÇA

SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO: CAIO ABBOTT

RECEBI OS ORIGINAIS PARA PUBLICAÇÃO

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINAURA: \_\_\_\_\_, MAT. \_\_\_\_\_

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 553/2011  
Folha Nº 05 RITA





E.M.

Nº 047/2011 – GAB/SEPLAN

Brasília, 09 de Setembro de 2011

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, em anexo, minuta de projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 52 e 54 da Lei 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito especial, no valor de R\$ 179.484.275,00 (cento e setenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) em favor da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

A proposta visa transferir a ação orçamentária *Implantação de Veículo Leve sobre Pneus* da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal.

Os recursos necessários ao atendimento deste projeto de lei decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias constantes em Programa de Trabalho com igual teor, previsto na Pasta de Obras.

A proposta de crédito adicional por meio de projeto de lei é necessária por tratar-se de crédito especial.

Tendo em vista a relevância da matéria, propomos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

**EDSON RONALDO NASCIMENTO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

À Sua Excelência o Senhor  
**TADEU FILLIPELLI**  
Governador em Exercício  
N E S T A

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 553/2011

Folha Nº 06 RITA